



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

[www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis)

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1352A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Suzanápolis

CNPJ 59.764.944/0001-88  
Avenida Primeiro de Maio, 456  
Telefone: (18) 3706-9000  
Site: [www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis)

#### Câmara Municipal de Suzanápolis

CNPJ 59.754.663/0001-44  
Avenida Primeiro de Maio, 321  
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353  
Site: [www.camarasuzanapolis.sp.gov.br](http://www.camarasuzanapolis.sp.gov.br)

#### Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 00.427.990/0001-49  
Rua Duque de Caxias, 692



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1352A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

#### LEI Nº 1.496 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente e da outras providências."*

**Gerso Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Crédito Especial Suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos cinco mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

#### 02 PODER EXECUTIVO

Local: 021001 SETOR DE EVENTOS E TURISMO  
27.695.0070.23410000 M. Turismo - Convênio n.  
989918-2025.....200.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
**Total.....**  
**.....200.000,00**

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de receita específica de acordo com a tendência do exercício

02 PODER EXECUTIVO  
1717.99.0.1.01.00 M. Turismo - Convênio n.  
989918/2025.....200.000,00  
**Total.....**  
**.....200.000,00**

**Parágrafo Único-** Fica alterado no que couber o PPA-Plano Plurianual e a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

**Art.3º.**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.

Suzanápolis, 23 de dezembro de 2025.

**GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal